



CÂMARA TÉCNICA DO PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

A Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo, instituída pelo Decreto Nº 3382-R, de 12 de Setembro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 4073-R, de 08 de março de 2017, convoca as entidades da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de Eleição para compor a **Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo,**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1 - Serão eleitas em Assembleia 03 (três) entidades representantes da sociedade civil para compor a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo. A Assembleia será realizada no dia 26 de julho de 2024, 10hs às 12h, no auditório da sede da Secretaria Estadual das Mulheres localizada na Rua das Palmeiras 865, Santa Lucia . CEP 29056-210

II – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

II.1 - Para participarem do pleito as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:

II.1.1 - Proceder inscrição do dia 01 de julho a 05 de julho de 2024, das 09 às 17hs no auditório da sede da Secretaria Estadual das Mulheres, localizada na Rua das Palmeiras 865, Santa Lucia . CEP 29056-210, com envelope lacrado.

II.1.11 - Apresentar, no ato da inscrição, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de fundação de instituição/entidade/organização com atuação de **03 (Três) anos, no mínimo**, com sede no Estado do Espírito Santo por meio do estatuto e/ou carta de princípios, e/ou relatório/atas de reunião da instituição/entidade/organização, a partir do ano 2021.
- b) Relatório de atividades da instituição/entidade/organização, do exercício de 2021, 2022 e 2023, com comprovação de ações regulares desenvolvidas voltadas para Enfrentamento da Violência contra as mulheres, em acordo com a documentação apresentada no item A.
- c) As ações a que se refere o item B, podem ter caráter coletivo (rodas de conversas, seminários, fóruns e afins, com regularidade mínima de 2 por ano) e ou atendimento direto às mulheres vítimas de violência.
- d) Indicação formal da delegada titular e suplente que participará da Assembleia de eleição, representando a instituição/entidade/organização.
- e) Em caso de ausência da delegada titular ou suplente na assembleia, a instituição será desclassificada.



III – DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SELEÇÃO

III.I - A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade.

III.II - Após análise documental, a Comissão Eleitoral divulgará pelo site da Secretaria de Estado das mulheres (www.mulheres.es.gov.br) e por e-mail, no dia 15 de julho de 2024, o resultado prévio com a lista das entidades habilitadas para o processo eleitoral.

III.III - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final das entidades habilitadas no dia 16 de julho de 2024, pelo site da Secretaria de Estado das Mulheres (www.mulheres.es.gov.br), por e-mail e contato telefônico.

III.IV - As entidades não habilitadas têm dois dias úteis para apresentar recurso por escrito, a contar de 17 e 18 de julho de 2024, na sede da Secretaria das MULheres

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

IV.I - O processo de eleição terá início no dia 26 de julho de 2024, às 10hs, com término previsto para 12hs, no auditório da SESM quando será lavrada a Ata de encerramento

IV.II - Serão consideradas eleitas as 03 (três) entidades mais votadas, que indicarão uma representante titular e uma suplente, exclusivamente do gênero feminino, para gestão de 02 (dois) anos podendo ter mais uma prorrogação de mandato.

IV. III – O processo de votação ocorrerá da seguinte forma:

- a) Forma de cédula e escrutínio;
- b) Cada delegada da organização poderá votar em até 03 (três) instituições habilitadas;
- c) Somente terá direito ao voto, a delegada da organização, inscrita no processo.
- d) Apuração dar-se-á ao término da votação e com presença de todas as participantes;

IV.IV - No caso do não preenchimento das vagas, estas ficarão em aberto até o próximo processo eleitoral.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

V – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Inscrição das entidades	01 de julho a 05 de julho de 2024 das 09 às 17h.
Julgamento dos pedidos de habilitação	15 de julho de 2024 às 14:00.
Divulgação das entidades habilitadas e não habilitadas	16 de julho de 2024.
Apresentação de recursos a comissão eleitoral	17 e 18 de julho de 2024 de 09 às 17h.
Julgamento dos recursos pela comissão eleitoral	22 de julho de 2024. Às 9h No auditório da SESM.
Divulgação da habilitação final das entidades	25 de julho de 2024
Assembleia Geral de eleição –	26 de julho de 2024 às 10h no auditório da SESM
Publicação no Diário Oficial das entidades eleitas	29 de julho de 2024
Indicação das representantes da sociedade civil titulares e suplentes	Até o dia 09 de agosto de 2024.

V.I - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria das mulheres tel
email GEVM@mulheres.es.gov.br

V.II - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher No Estado do Espírito Santo

Vitória-ES, 24 de maio de 2024

Fabiana da Silva Araujo Malheiros

Coordenadora da Comissão Eleitoral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo
Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo.

Helenice Nichio

Comissão Eleitoral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência
Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo.